

## COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

### REQUERIMENTO (Da Sr<sup>a</sup> Maria do Carmo Lara)

Requer a realização de Audiência Pública Interlegis, no dia 07 de junho de 2005, para debater o Projeto de Lei nº 5.921, de 2001, do deputado Luiz Carlos Hauly que acrescenta novo dispositivo ao Estatuto da Criança e Adolescente (Lei nº 8.078/1990).

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais **requero**, ouvido o plenário da Comissão de Defesa do Consumidor, a realização de Audiência Pública Interlegis, no dia 07 de junho de 2005, para debater o **PL nº 5.921, de 2001**, de autoria do deputado Luiz Carlos Hauly, que acrescenta novo dispositivo à Lei nº 8.087/1990 denominada de Estatuto da Criança e do Adolescente, dispondo sobre **“proibição de publicidade destinada a promover a venda de produtos infantis”**.

São as seguintes as autoridades / instituições a serem convidadas para o debate:

1. Ana Olmos – ONG TVER;

CE78A3D158  
\*CE78A3D158\*

2. Guilherme Canela – Núcleo de Mídia da UnB;
3. Representante do Ministério da Justiça;
4. Representante da Associação Brasileira de Emissoras Públicas, Educativas e Culturais;
5. CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente).

### **JUSTIFICATIVA**

Este é um tema que, por sua importância, exige um debate amplo envolvendo as principais instituições que propugnam pela defesa dos direitos da criança e adolescente, antes da apreciação do relatório que pretendo apresentar o mais rápido possível.

Com certeza, esta audiência muito contribuirá para o nosso relatório, bem como para a formação de opinião dos deputados desta Comissão no momento de de proferir o seu voto.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2005.

**Maria do Carmo Lara**  
**Deputada Federal-PT/MG**

CE78A3D158  
\*CE78A3D158\*